

#### ESTADO DO MARANHÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

#### **ANEXO II - MODELO**

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome	da	empresa)		, CNP.	J N°	,
sediada_			(endereço	completo),	por intermédio de seu(u	ıa)
represent	ante	legal o(a)	Senhor(a)		, portador(a) do Regist	tro
Geral no.			e CPF n°		, DECLARA para efeito	do
Pregão P	reser	ncial n°.	/2015, realizado no M	Iunicípio de I	Lago dos Rodrigues/MA, q	lue
			quisitos de habilitação, 2002, ciente das penalida		o art. 4°, inciso VII, da Lei	nº
Local e d	ata					
			(Nome e assinatura d	o renresentant	<u>e)</u>	
	*/	Este docume	nto deverá ser impresso		,	





## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

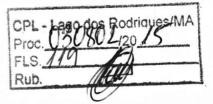
#### **ANEXO III - MODELO**

### DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa)				,	inscrita	a no	CNPJ/MF	r no
,	por	intermédio	de	seu(ua)	repre	sentante	legal	o(a)
Senhor(a)			porta	dor(a)	do l	Registro	Geral	n°.
· /	PF/MF	n°			, DEC	LARA,	para efeito	os do
Pregão Presencial nº 022/2			nciso 2	XXXIII d				
de 1998 e disposto no inci								
regulamentada pelo Decre								
trabalho noturno, perigoso								,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
trabamo notumo, pengoso	ou msa	idore e nao	cmpreg	a menor	ac 10 (a	CZCSSCIS	arros).	
Ressalva: emprega menor,	a partir	de 14 (quat	orze) a	nos, na c	ondição	de apren	diz.	
Observação: se a licitant	te possi	iir maiores	de 14	anos a	prendize	s dever	á declarar	essa
condição.								
Local e data								
						_		
	•	e e assinatu			,			
*Este docume	nto deve	rá ser impr	esso en	n papel ti	mbrado	da licita	nte.	







## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

#### **ANEXO IV - MODELO**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)	, CNPJ/MF no		sediada
(endereço completo) , por	r intermédio de	seu(ua) represe	
o(a) Senhor(a)		do Registro	_
e CPF/MF n°	, DE	CLARA sob as	penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditiv nº 022/2015, realizado pelo Município de Lago d de declarar ocorrências posteriores.	os para sua habi os Rodrigues/M	litação no Pregã A, ciente da obr	o Presencial igatoriedade
Local e data			
(Nome e assinatura d	o representante)		
*Este documento deverá ser impresso	ı em papet timbri	aao aa iicitante.	





CPL - Lago dos Rodrigues/MA Proc. 03080 L/20 5 FLS. 120 Rub.

#### ESTADO DO MARANHÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep:  $65.712 - 000\,$  - Lago dos Rodrigues - Maranhão

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

#### **ANEXO V - MODELO**

 $DECLARAÇÃO \ DE \ ENQUADRAMENTO \ COMO \ MICROEMPRESA \ OU \ EMPRESA \ DE \\ PEQUENO \ PORTE$ 

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ no						
, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).						
, portador(a) da Carteira de Identidade nº						
e do CPF no , DECLARA, para fins de						
comprovação no Pregão Presencial no 022/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e						
sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:						
soo as penas aa rei, que esta empresa, na presente aata, e constactada.						
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014;						
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.						
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.						
Local e data						
(Nama a assinatura da representanta)						
(Nome e assinatura do representante)						
*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.						

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.





CPL - Lago dos Rodrigues/MA Proc. 03080 1/20 15 FLS. 12/ Rub.

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

#### ANEXO VI

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

Ao (s) dias do mês de de,	o Município de LAGO DOS
RODRIGUES, com sede na Rua 08 de Maio, s/n°, centro, L	
ato representado pelo Sr. (a), portador do Cl	PF de n°, nos termos da
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U	
demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da	proposta apresentada no Pregão
Presencial para Registro de Preços nº 022/2015, RESOLV	E registrar os preços para futura
e eventual aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus traç	ão 4x4, ano modelo 2015/2016,
01 (uma) grade aradora, 01 (um) veículo tipo pick-up, no r	nínimo 1.4 Flex, 02 motos tipo
cross, 0 Km, com partida elétrica, potência mínima de 1500	
interesse da Secretaria Municipal de Agricultura de Municípi	o de Lago dos Rodrigues - MA,
tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cu	ja proposta foi classificada em
primeiro lugar no certame supracitado.	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRAÇÃO 4X4 ANO MODELO 2015/2016, 01 (UMA) GRADE ARADORA, 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO 1.4 FLEX, 02 PORTAS, CABINE SIMPLES, COM AR CONDICIONADO, 0KM, ANO MODELO 2015/2016, 02 MOTOS TIPO CROSS, 0KM, COM PARTIDA ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CC, ANO E MODELO 2015/2016 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO N° 0402826-89/2012/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro**: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único**: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

 $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$ 365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.





CPL - Lago dos Rodrigues/MA Proc. 05 08 0 1/20 1 5 FLS. 1244 Rub.

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2015, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto**: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto**: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto**: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

# CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e



CPL - Lago dos Rodrigues/MA Proc. 0.3080 (120 15



CPL - Lago dos Rodrigues/MA Proc. 030801/2015 FLS. 426 Rub.

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### • A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### • Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### • Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido

